



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Administração**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a admissão por prazo determinado de profissional para a área da saúde, para desempenhar a função de **FARMACÊUTICO**, tendo em vista a vacância do cargo, mas devido a necessidade da abertura de processo seletivo urgente e imediato na forma e condições estabelecidas no presente edital.

#### **1. FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Edital é fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1023/2023 e nº 896/2017.

#### **2. Disposições Preliminares**

**2.1** - O processo seletivo simplificado nº 002/2023 será executado por intermédio de comissão, composta por cinco servidores, designados através da portaria nº 1939/2023.

**2.2** - As reuniões e deliberações da comissão serão objetos de registros em atas.

**2.3** - Durante toda a realização do processo seletivo simplificado nº 002/2023 serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art 37, " Caput" da Constituição da República.

**2.4** - O edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 002/2023 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Marmelópolis e no portal da Prefeitura Municipal na Internet, no site [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br).

**2.5** - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente processo seletivo simplificado nº 002/2023, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**2.6** - O processo seletivo simplificado nº 002/2023 consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.

**2.7** - Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

**2.8** – No caso da necessidade de se abrir novas vagas serão chamados, respeitando a ordem de classificação do candidato habilitado nesse processo.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1-** O contrato de trabalho será regido pela Lei Municipal nº 377/92 – Estatuto do Servidor Público e terá duração de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, a critério da Secretaria, serem prorrogados por até mais (seis) meses, observando avaliação de desempenho e assiduidade do contratado.

### 4. DE CARGOS E SALÁRIOS

**4.1-** As funções dos contratados serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal Nº 1.023/2023.

CARGO	GRAU DE ESCOLARIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Farmacêutico (a)	Ensino Superior completo em Farmácia	40h	R\$ 3.880,00

### 5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

**5.1-** As inscrições para o Processo Seletivo nº 002/2023 são gratuitas e deverão ser realizadas nos dias 20/03/2023 a 24/03/2023, no horário das 8:00 até as 16 horas, na Prefeitura Municipal de Marmelópolis, situado na Rua José Acelino Silva, nº. 18, centro.

**5.2-** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**5.3-** No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição.

**5.4.-** Documentos necessários no ato da inscrição:

**a)** cópia reprográfica do registro no Conselho Regional de Farmácia



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

- b)** Cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior;
- c)** Comprovação de experiência profissional (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);
- d)** Cópia reprográfica de títulos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Saúde, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).
- e)** Currículo preenchido de acordo com o modelo disposto neste edital (anexo I) no qual o candidato declara conhecer as condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas nesse edital.
- f)** Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação de valor legal, que contenha foto, filiação, data de nascimento e assinatura.
- g)** Cópia do CPF.

### 5.5 – Dos requisitos para inscrição:

- a)** Se deficiente: laudo médico, informando sua capacidade laborativa.
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- c)** Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d)** Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- e)** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f)** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.
- g)** Atender o disposto no Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

**5.6 -** O preenchimento incorreto da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato, ou do seu procurador, bem como a falta de documentação, ficando sua inscrição indeferida com quaisquer dessas ocorrências.

**5.7 –** Caberá recurso junto à comissão do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal, nomeada por portaria do Prefeito Municipal, quanto ao indeferimento ou deferimento de inscrições, desde que interposto dentro de 24



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

horas, a contar da data do referido indeferimento, que será fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1-** A classificação final será mediante análise da documentação apresentada no ato de inscrição, respeitando os seguintes critérios:

1º Comprovação da graduação;

2º Experiência Profissional (dispositivo do item 5.4,c).

3º Idade;

4º Títulos;

**6.2** - A classificação no processo seletivo nº 002/2023, para substituição, assegurará ao candidato apenas expectativa de direito à nomeação, após observadas as disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal.

**6.3** - A não comprovação, pelo candidato classificado, de que atende aos pré-requisitos de idade, escolaridade ou experiência implica sua desclassificação e na convocação do candidato seguinte.

**6.4** - O candidato também será desclassificado se não apresentar no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura em até 05 dias após a convocação.

**6.5** - O candidato classificado, ao atender à convocação para a substituição, deverá apresentar:

**6.5.1** – Original do registro no Conselho Regional de Farmácia;

**6.5.2** - Original e cópia do diploma de graduação;

**6.5.3** - Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

**6.5.4** - Original e cópia do título eleitoral e da certidão de quitação eleitoral;

**6.5.5** - Original e cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

**6.5.6** - Cópia do cartão PIS/PASEP;



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

**6.5.7** - Cópia do CPF;

**6.5.8** - Original e cópia da carteira de identidade ou documento equivalente;

**6.5.9** - Original e cópia da carteira de trabalho;

**6.5.10** - Laudo médico atestando capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo;

**6.5.11** - Número de conta corrente na Agência 3169 do Sicoob / Marmelópolis;

**7** - Os documentos serão autenticados pelos membros da comissão.

**7.1** - Sendo verificadas inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documento, anular-se-á todos os atos decorrentes da inscrição.

**8** - Este edital será fixado, em inteiro teor, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**8.1** - É parte integrante deste edital o anexo II - Cronograma de processo seletivo simplificado.

## **9. DO RESULTADO**

**9.1**- O resultado será divulgado no dia 27/03/2023 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

**9.2**- Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br).

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1**- O resultado final do processo seletivo nº 002/2023 será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** - Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Marmelópolis o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo nº 002/2023.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

**11.2** - A classificação no Processo Seletivo nº 002/2023 assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

**11.3** - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá passar por avaliação médica.

**11.4** - A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

### 12. DOS RECURSOS

**12.1** - Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao item 5.8 do presente Edital, serão dirigidos a Secretaria de Administração, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, à Diretoria de Recursos Humanos, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

**12.2** - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

**12.3** - O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

**12.4** - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** - As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

**13.2** - O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

**13.3** - Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Marmelópolis o direito de convocar os demais candidatos classificados para



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

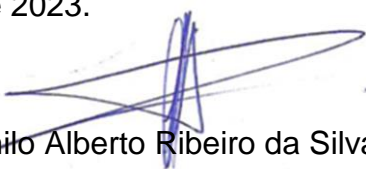
aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto no item 13.5 do presente Edital.

**13.4** - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

**13.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Marmelópolis, por intermédio da Procuradoria Jurídica.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Marmelópolis, 13 de março de 2023.

  
Camilo Alberto Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

Comissão do processo seletivo simplificado:

Cléber Júlio Ribeiro \_\_\_\_\_

Giscele do Espírito Santo F. Fortes \_\_\_\_\_

Vagner Carlos da Mota \_\_\_\_\_

Natali dos Santos Pereira da Silva \_\_\_\_\_

Cléber Martins de Oliveira \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO

#### NOME COMPLETO

Brasileiro (a), Estado Civil, Idade

Endereço completo

Telefone e e-mail

#### Escolaridade:

Curso/ÁREA

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

(listar aqui os cursos de graduação, pós graduação, mestrado, doutorado e PhD)

#### Curso de especialização na área afim à função:

Curso/Área

Instituição de Ensino:

Data de Conclusão:

Carga horária:

(descrever todos os cursos de especialização realizados, colocando as informações completas)

#### Informações Adicionais:

**Local e Data**

**Assinatura do Candidato**





## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO nº 002/2023

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/03/2023	16h00	Publicação do Edital	Prefeitura Municipal
17/03/2023	12h00	Final do prazo de recursos contra o edital	Prefeitura Municipal
20/03/2023 a 24/03/2023	08h00 às 16h00	Inscrições	Prefeitura Municipal
27/03/2023	10h00	Publicação da relação de inscritos	Prefeitura Municipal
27/03/2023	16h00	Publicação da classificação final - Abertura do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
29/03/2023	16h00	Fim do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
30/03/2023	16h00	Publicação do julgamento de recursos	Prefeitura Municipal
31/03/2023	16h00	Entrega do Ato de homologação do Processo Seletivo com cadastro de classificado	Prefeitura Municipal